



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## DECRETO Nº 090/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, autorizado pela Lei nº 2.742/2022, de 22/11/2022”.**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito do Município de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do item VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município Catiguá, em conformidade com a autorização contida da Lei nº 2.742/2022, de 22 de novembro de 2022;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 264.697,00** (duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e noventa e sete reais), objetivando o reforço de dotação a seguir discriminada:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.02	01-04.122.0002.2006-3.3.90.36 – Ficha nº 029	R\$ 815,00
02.04	01-15.452.0003.2011-3.1.90.11 – Ficha nº 045	R\$ 16.360,00
02.04	01-15.452.0003.2011-3.1.90.13 – Ficha nº 046	R\$ 7.779,00
02.07	01-12.365.0006.2021-3.1.90.11 – Ficha nº 115	R\$ 40.230,00
02.07	02-12.361.0006.2025-3.1.90.04 – Ficha nº 139	R\$ 148.882,00
02.07	02-12.365.0006.2030-3.1.90.13 – Ficha nº 173	R\$ 27,00
02.08	01-13.392.0008.2039-3.1.90.13 – Ficha nº 209	R\$ 752,00
02.10	01-10.301.0010.2048-3.1.90.11 – Ficha nº 230	R\$ 29.853,00
02.10	01-10.301.0010.2048-3.1.90.13 – Ficha nº 233	R\$ 16.624,00
02.10	01-10.304.0010.2053-3.1.90.11 – Ficha nº 276	R\$ 3.008,00
02.11	01-08.243.0011.2055-3.1.90.13 – Ficha nº 307	R\$ 367,00
<b>Total do Crédito .....</b>		<b>R\$ 264.697,00</b>

**Art. 2º** O crédito aberto será atendido com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária a seguir discriminada, na mesma importância, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, de 17 de março de 1964:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.01	01-04.122.0002.2002-3.3.90.30 – Ficha nº 005	R\$ 5.000,00
02.04	01-15.452.0003.2011-3.3.90.30 – Ficha nº 050	R\$ 18.440,00
02.04	01-15.452.0003.2011-3.3.90.39 – Ficha nº 055	R\$ 50.000,00
02.06	01-18.541.0007.2017-3.3.90.30 – Ficha nº 076	R\$ 4.000,00
02.07	01-12.361.0006.2018-3.3.90.14 – Ficha nº 088	R\$ 10.000,00
02.07	01-12.361.0006.2018-3.3.90.30 – Ficha nº 089	R\$ 32.861,00
02.07	01-12.361.0006.2019-3.3.90.14 – Ficha nº 102	R\$ 20.000,00
02.07	01-12.361.0006.2019-3.3.90.39 – Ficha nº 107	R\$ 20.000,00



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



02.07	01-12.365.0006.2021-3.3.90.30 – Ficha nº 119	R\$	<b>30.000,00</b>
02.10	01-10.301.0010.2048-3.3.90.30 – Ficha nº 239	R\$	<b>57.405,00</b>
02.10	01-10.301.0010.2048-3.3.90.39 – Ficha nº 245	R\$	<b>16.991,00</b>
<b>Total dos Recursos .....</b>		R\$	<b>264.697,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 20 de dezembro de 2023.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
**Prefeito Municipal**

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

**MATHEUS RUSSINO MELHADO**  
**Chefe de Gabinete**  
**Responsável pelo Expediente da Secretaria**